

Homofobia na América Latina: Exclusão, violência e justiça

por HORACIO F. SIVORI | Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos – CLAM | hfsivori@gmail.com

O panorama latino-americano com relação à diversidade sexual é marcado por contrastes. Para os defensores dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), as grandes vitórias são ofuscadas pela inusitada vigência do discurso anti-homossexual agitado por atores que fazem do ódio sua bandeira política. O mesmo ódio se manifesta em atos de brutal violência contra dissidentes sexuais, noticiados com frequência alarmante em todos os países. Se de um lado uma onda de reformas legislativas e de decisões judiciais coloca o continente na vanguarda do reconhecimento de direitos como o casamento e co-parentalidade entre pessoas do mesmo sexo ou a mudança de identidade civil para pessoas transgênero, de outro lado somos cotidianamente lembrados do quanto a diversidade sexual incomoda atores com suficiente poder para exercer pressão publicamente contra qualquer política de hospitalidade com a diferença. No entanto, a cada semana novas mortes engrossam a triste estatística de crimes violentos contra gays e travestis (Mott 2001; Carrara e Vianna 2004 e 2006; Parrini e Brito 2012; Castilhos 2014). Do mesmo modo, o âmbito escolar continua sendo pouco questionado como espaço de reprodução da hostilidade contra toda dissidência sexual (Junqueira 2009; REPROLATINA 2011); assim como na intimidade do âmbito doméstico junto às suas famílias, as jovens lésbicas e bissexuais sofrem em silêncio violências que combinam sexismo com preconceito sexual.

Entretanto, lideranças conservadoras ligadas à Igreja Católica e a congregações evangélicas pentecostais se empenham em demonizar o que elas denominam “ideologia do gênero” e “estímulo ao homossexualismo”, que elas rapidamente associam à pedofilia e à promiscuidade. Sua atuação em rede e sua forte influência

na esfera estatal parecem constituir hoje o principal obstáculo para a equidade de gênero e o exercício da sexualidade como direito humano. Um episódio dessa contenda foi a controvérsia suscitada no Brasil, em 2011, em torno do Programa Escola sem Homofobia, do Ministério da Educação (Leite 2014). Parlamentares evangélicos articularam uma campanha para denunciar materiais audiovisuais destinados a combater o preconceito contra lésbicas, gays e pessoas trans no ensino médio. De acordo com a versão dos seus detratores, amplamente veiculada na imprensa, o efeito do discurso de enfrentamento à homofobia promovido pelo “kit gay” (como passou a ser conhecido o material) mascararia o “aliciamento” e “desvirtuamento das crianças” (Leite 2014,185) para torná-las homossexuais, presumiam. Como resultado dessa pressão por dentro da base aliada ao governo, o projeto foi suspenso por decisão da Presidência da República.

Convivem atualmente nas Américas, em ostensivo conflito, dois regimes de regulação da diferença sexual. Esta é, por um lado crescentemente “administrada” sob três formas: a sua proteção como direito; sua celebração como patrimônio cultural; e seu rendimento como mercadoria. Entretanto, por outro lado, um regime de exclusão radical da dissidência sexual gera violências de todos os tipos: desde os efeitos materiais e simbólicos de sistemáticas omissões que fazem com que determinados sujeitos sejam construídos socialmente como não pessoa —ou menos pessoa que seus congêneres— até as formas mais torpes de violência verbal e física que buscam ostensivamente ora seu silêncio, ora sua eliminação.

A homofobia, expressão desse regime de exclusão radical, não é um fenômeno autoevidente. Embora seus efeitos possam

ser observados claramente na estruturação de nossa experiência e que quem objetiva suas manifestações construa dela uma fenomenologia leiga ou erudita, precisamente por seu papel estruturante da experiência social contemporânea, captar e compreender quando e como ela se produz requer treinamento. Explicar a sua operação —assim como sua articulação com a produção social de outras diferenças— requer um exercício de reflexão. Por sua vez, dar conta da sua variedade requer investigação sistemática e comparativa.

Na América Latina, como parte do Ocidente moderno, a partir de uma forma peculiar de identificação como coletivo, os homossexuais historicamente têm aprendido a se defender contra agressões e a criar circuitos seguros onde interagir e expressar a própria subjetividade sexual. Junto a sucessivos processos de busca de justiça e reconhecimento iniciados em diferentes campos já desde finais do século XIX, essas expressões têm se tornado cada vez mais públicas, ao ponto de adquirir legitimidade como representação política e demanda de reconhecimento legal, e de contestar narrativas que explicam a dissidência da norma heterossexual como pecado, vício, doença, defeito ou crime. Entretanto, em variados contextos públicos e —sobretudo— privados, a consciência reflexiva gerada a partir da experiência do estigma continua servindo para reprimir, silenciar, corrigir, adaptar. Assim como a motivação homofóbica de determinadas agressões e formas de menosprezo é muitas vezes implícita ou deliberadamente ofuscada. Nem sempre é evidente para a sociedade ou mesmo para as vítimas desses atos de violência e situações de discriminação a existência de uma relação direta ou indireta destas com a sua orientação sexual. É muito nova e instável

a ideia, o conceito de homofobia, e sua operação é pouco conhecida.

Há uma série de relatos de casos recentes, tristemente emblemáticos, de jovens espancados, torturados e assassinados por outros jovens como uma reação à sua maneira de ser, como o de Daniel Zamudio em Santiago de Chile ou o de Alexandre Ivo em São Gonçalo, um subúrbio do Rio de Janeiro, ambos em circunstâncias semelhantes, vítimas de gangues de jovens da sua mesma idade. Assim como da violência muitas vezes letal que as travestis sofrem nas ruas todos os dias, cujos casos são quase sempre arquivados, esses crimes são a expressão crua do valor negado às suas vidas. Entretanto, a publicidade desses casos marca uma mudança significativa: já não passa despercebida para o público ou permanece inadvertida a conexão entre eles e o contexto do tratamento violento e discriminatório que os torna possíveis, e os discursos reacionários que os promovem.

Tramitou sem sucesso no Brasil, desde 2006, um projeto de lei que iria criminalizar a homofobia, conhecido como PL 122. O projeto ampliaria o alcance da Lei 7.716 de 1989 (Lei Caó), que pune o racismo no país. No debate presidencial deste ano o pleito veio à tona através da ferrenha oposição de setores religiosos conservadores com representação parlamentar a essa reforma jurídica, sob a justificativa de que esta ameaçaria a liberdade de expressão de quem quiser pregar contra a homossexualidade. O argumento confunde, em palavras do jurista Roger Raupp Rios, “a proteção antidiscriminatória com censura e, pior ainda, com restrição da liberdade religiosa” (Rios 2014). A proteção contra toda forma de discriminação e violência se mostra como uma necessidade urgente, perante um evidente aumento das expressões públicas

de ódio por parte desses atores. Entretanto os efeitos desse clima e intolerância são mais profundos.

A homofobia não é apenas uma. Não me refiro apenas à distinção não suficientemente reconhecida das diferenças qualitativas entre homo, lesbo e transfobia, ou à necessidade de uma análise interseccional que envolva outros feixes de produção de diferenças para compreender a sua operação; mas também ao que acontece com o termo quando este transita de um campo para outro: da psiquiatria, onde foi cunhado no final da década de 1960, para o direito, onde é operacionalizado como fundamento para desenvolver ferramentas de proteção, e para a educação. Neste último campo cabe atender à importância recentemente atribuída ao fenômeno do assédio violento, o denominado *bullying* escolar, cuja motivação é em grande medida homofóbica. Outro exemplo de expressões caracteristicamente atuais dessa hostilidade é a agressão espontânea em resposta a expressões públicas de afeto entre homens, como no caso de um pai e filho que foram atacados em um rodeio no interior de São Paulo. A cena deve ter evocado o fantasma da associação entre homossexualidade e pedofilia em um contexto político de crescente visibilidade e legalidade da conjugalidade homossexual no Brasil.

Nestes outros focos é relevante como a homofobia viaja do íntimo para o público e vice-versa. Embora um achado feliz no intuito de criar consciência sobre violências muitas vezes invisíveis, quando a aplicação da categoria homofobia fica restrita no âmbito jurídico, seu uso ressoa muito diretamente com suas origens psiquiátricas, configurando-se como fenômeno individual. Parece instigante também promover pesquisas e desenvolver políticas que possam dar conta da sua variabilidade

e os matizes que a homofobia adquire em diferentes contextos —particularmente os latino-americanos mais atuais, onde a intolerância é frequentemente amplificada e inclusive celebrada como resposta a avanços na garantia de direitos para LGBTs.

Referências

Carrara, Sérgio, e Adriana R. B. Vianna

2004 “A violência letal contra homossexuais no município de Rio de Janeiro: Características gerais”. Carlos F. Cáceres, Timothy Frasca, Mario Pecheny e Veriano Terto Junior (coords.), *Ciudadanía sexual en América Latina: Abriendo el debate*. Lima: Universidad Peruana Cayetano Heredia.

2006 “‘Tá lá, o corpo estendido no chão’: A violência letal contra travestis no município de Rio de Janeiro”. *Physis, Revista de Saúde Coletiva* 16 (2): 233–249.

Castilhos, Washington

2014 “Diálogo necessário”. Destaques do CLAM. Disponível em: <http://www.clam.org.br/noticias-clam/conteudo.asp?cod=11584>.

Junqueira, Rogério Diniz

2009 “Homofobia nas Escolas: Um problema de todos”. *Diversidade sexual na educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas*, 13–51. Brasília: Ministério da Educação/UNESCO.

Leite, Vanessa

2014 “Impróprio para menores? Adolescentes e diversidade sexual e de gênero nas políticas públicas brasileiras contemporâneas”. Tese de doutorado. Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Mott, Luiz

2001 *Causa mortis: Homofobia: Violação dos direitos humanos e assassinato de homossexuais no Brasil, 2000*. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia.

¿Cómo construyen crítica las comunidades indígenas? Un acercamiento a las formas de la exclusión epistémica

por GLADYS TZUL TZUL | Comunidad de Estudios Mayas | gladystzul@yahoo.com

Parrini, Rodrigo, e Alejandro Brito

2012 *Crímenes de odio por homofobia: Un concepto en construcción*. México: Indesol / Comisión de Derechos Humanos del Distrito Federal / Letra S.

REPROLATINA

2011 “Escola sem homofobia: estudo qualitativo sobre a homofobia na comunidade escolar em 11 capitais brasileiras”. Disponível em: http://www.reprolatina.org.br/site/html/atividades/downloads/escola_sem_homofobia/Relatorio_Tecnico_Final.pdf.

Rios, Roger Raupp

2014 Democracia, tramitação legislativa e debate eleitoral: paralelos e oposições na criminalização da homofobia (PLC 122/2006). Destaques do CLAM. Disponível em: http://www.clam.org.br/uploads/arquivo/artigo_Roger_eleicao_homofobia_formatado.pdf. ■

Las comunidades indígenas a lo largo de la historia han construido sistemas de interpretación política; éstas han tenido efectos al interpelar y fracturar el orden de dominación y explotación colonial prolongada en la república y que hoy día da cuerpo al sistema político en Latinoamérica.

Nuestras interpretaciones se construyen en espacios cotidianos y son el resultado de un largo proceso acumulativo de experiencias y estrategias políticas en el hacer de la vida. Cobran forma y fuerza desde el ejercicio de actualización de las experiencias políticas inspiradas en las rebeliones anticoloniales, y permanentemente disputan y construyen un orden simbólico. En suma, las comunidades han construido una inteligencia colectiva con capacidad de negociar y asediar a la dominación.

Conocemos de la existencia y el efecto de un gran repertorio político comunal, que van desde los que emergen de tácticas de organización para la producción y auto regulación de los medios concretos para sostener la vida cotidiana, así como de las persistentes deliberaciones para interpretar la ley con el objetivo de erosionar las formas de poder dominante. Las marchas y manifestaciones públicas resultan ser tácticas dentro de una amplia estrategia. Sabemos que muchas veces estas formas de rebelión abierta han tenido una gran efectividad, pero ciertamente éstas sólo pueden sostenerse en la organización de la vida cotidiana.

Nuestras interpretaciones hacen uso de ciertas herramientas teóricas producidas por alguna universidad, pero que tienen una elaboración propia y que van cobrando cuerpo según el espacio territorial y temporal desde donde se producen. No es la universidad el lugar en el que tiene origen la construcción de estas políticas

interpretativas, aunque, yo no puedo negar el aporte, el diálogo y las interrogantes planteadas desde cierta intelectualidad universitaria.

Antes de continuar, vale la pena dejar en claro que no hay una esencia comunitaria en las sociedades indígenas. Lo comunal no es algo ya dado y a histórico que solo pertenece a las sociedades indígenas. La política comunal en las sociedades mayas es fundamentalmente una relación social atravesada por una serie de complejidades. Dicho de otra manera, lo comunal funciona como trama que tiene por lo menos tres hilos: el trabajo comunal para producir colectivamente de los medios concretos para la reproducción de la vida, las alianzas de parentesco como estrategia jurídica para el uso soberano de las tierras comunales y la asamblea como principal forma de deliberación.

Contrario a quienes piensan que las sociedades indígenas son entes a quienes hay que llevarles el conocimiento, o que si los “subalternos” pueden o no pueden hablar, debate que ha sido controversial en la academia en estos últimos años. Las mujeres, hombres, niñas y niños de las sociedades mayas han ideado y creado estrategias de análisis y conocimientos *ambivalentes y también contradictorias* pero que han asediado al poder.

Quiero cerrar mis argumentos enunciando dos mecanismos que excluyen del espectro académico a las políticas de interpretación que las comunidades indígenas construyen.

El despojo de la riqueza política a las interpretaciones indígenas por quienes hacen uso de discursos que jerarquizan y otorgan estatuto de científico y político únicamente a las teorías que se produce en centros de investigación y universidades, así como aquellas que privilegian a las que